
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO N. 102/75 - DE 04 DE DEZEMBRO DE 1975

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ ESTATUI E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem - DER-PA - contratar empréstimo externo no valor de QUINZE MILHÕES DE DOLARES (US\$ 15.000.000,00), junto ao BRAZILIAN AMERICAN MERCHANT BANK subsidiário do Banco do Brasil S/A., para a implantação da Rodovia PA-150, mediante a garantia das quotas do Fundo Rodoviário Estadual e, se necessário, o aval do Governo do Estado.

Art. 1.º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem - DER-PA - autorizado a contrair empréstimo externo de QUINZE MILHÕES DE DÓLARES (US\$ 15.000.000,00), junto ao Brazilian American Merchant Bank, subsidiário do Banco do Brasil S/A., para a implantação da Rodovia PA-150, mediante a garantia das quotas do Fundo Rodoviário Estadual e, se necessário, o aval do Governo do Estado.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará em 04 de dezembro de 1975.

Deputado VICTOR HILÁRIO DA PAZ

Presidente

Deputado ZENO VELOSO

1.º Secretário

Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO

2.º Secretário

DOE Nº 23.164, DE 05/12/1975.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.